LEI Nº 3.633, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* à Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 978.209,50 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0003.2084	3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pj	5	R$ 978.209,50

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação, no montante correspondente a R$ 978.209,50 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), nas respectivas fontes de recursos.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de dezembro de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município